



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66 – 3431-1399/2587.

Edital nº. 008/2017
EXTRATO DE CONTRATOS E PORTARIAS DO ANO 2017

Portaria nº. 014/2017 – R E S O L V E: Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Patrimônio e Arquivo, da Câmara Municipal de Guiratinga com a composição a seguir: **PAULINA OLIVEIRA DE SOUZA – PRESIDENTE, LAURA BEATRIZ GOMES PANDOLFO – RELATORA, Artigo 2º** - A referida Comissão terá validade pelo período de 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 13 de março de 2017.

CONTRATO Nº. 11/2017 – Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – ME, no período de 01 de maio 2017 a 30 de abril 2018, a contratada receberá 12 (doze), parcelas mensais no valor R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que totalizará o valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **NATUREZA:** Prestação de serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e locação de sistemas de: sistema de gestão orçamentária e contabilidade pública; sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento; sistema de gestão de almoxarifado/estoque; sistema de gestão de compras e licitação; sistema de gestão de frotas, sistema de gestão patrimonial, sistema de gestão de protocolo, sistema de geração de cargas para aplicação e implantação e conversão de dados com suporte técnico e capacitação de funcionários, para atender a Câmara Municipal de Guiratinga/MT, conforme contrato. Guiratinga, aos 28 de abril 2017.

Portaria nº. 015/2017 – R E S O L V E: Artigo 1º - Nomear o servidor **Gabriel José de Almeida Neto, Matrícula nº. 92**, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga, especialmente para acompanhamento da execução do Contrato nº. 11/2017, realizado entre a Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, e a Empresa **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – ME. Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 28 de abril de 2017. **Luiz Mario Pires de Araújo – Presidente.**